

SEI Nº 0088.016728.00038/2024-71

Objeto: Contratação de empresa, mediante registro de preços, para fornecimento de materiais de consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13kg, botija vazia GLP 13kg e garrafão vazio de polipropileno, capacidade de 20 litros) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, pelo período de 12 (doze) meses.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/08/2024, por meio dos sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 21/08/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 08 de Agosto de 2024.

Gardenio Relxson Martins Claudio  
Pregoeiro

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 PROCESSO SEI Nº 0006.016611.00185/2024-93

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços no Contrato nº29/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de suporte técnico e manutenção continuada do software "ASI Automotion System of Inventory" (Gestão de Recursos Públicos - GRP) - módulos: Corporativo; Gestão e Governança; Gestão de Imóveis; Gestão do Patrimônio Mobiliário; Gestão de Almoxarifados; Gestão de Frotas; Gestão de Compras e aquisições; Gestão de Contratos e Convênios; Gestão de Registro de Preços; Gestão Financeira dos Contratos Administrativos; Gestão Orçamentária dos Contratos Administrativos; e Gestão dos Contratos Administrativos e Fornecedores (penalização).

DO REAJUSTE Os valores previstos na Cláusula Segunda do Contrato nº29/2021, em conformidade com os termos previstos na Cláusula Vigésima Terceira do mencionado contrato, passando a vigorar nos termos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA DO SEVIÇO	QTDE	METRICA	VALOR ESTIMADO		
				UNITARIO COM REAJUSTE	TOTAL ANUAL COM REAJUSTE	
				(IPCA ref.a 05/2023 a 04/2024)	(IPCA ref.a 05/2023 a 04/2024)	
1	Serviço de suporte técnico e manutenção do Software GRP	12	Mensal	R\$ 90.340,35	R\$ 1.084,84,25	
2	Serviço de Manutenção Adaptativa e Integrações	40	Ponto de Função	R\$ 1.188,30	R\$ 47.531,83	
3	Treinamento	8	Módulo	R\$ 15.123,79	R\$ 120.990,32	
VALOR TOTAL						R\$ 1.252,606,40

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 1205, Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 Recurso Próprio.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE  
CLÁUDIO RIBEIRO SIMÃO  
LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A  
Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL Nº 014 SEAD/SEFAZ, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado provisório da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, para todos os cargos.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL

10026363, ELDER GOMES DA SILVA / 10000856, GALTHIERY ALVES DE SOUSA LOPES / 10000817, GUSTAVO DA COSTA TRINDADE / 10003329, HEBER LUCAS MAFFI / 10011974, IGOR HONORATO LEDUINO DA SILVA / 10010835, LIDERMIR DE SOUZA ARRUDA / 10002568, LIDIO RICARDO COSTA DO NASCIMENTO / 10021004, LUIS FELIPE DE MATTOS PINTO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRAO / 10000290, LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES / 10019397, RAFAEL MONTEIRO MALAGUES / 10023663, ROBSON LUIZ FERREIRA ROCHA / 10004371, SANDER ANDRE HARTMANN / 10004834, SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR / 10012842, SERGIO JOSE LOPES ANDRADE / 10027644, THAINARA PINHEIRO IMBERTI SILVA / 10005600, THIAGO DE CARVALHO ALMEIDA / 10019682, THIAGO LAUREANO DE OLIVEIRA / 10003021, WESLEY ANDREY DE SOUZA.

ESPECIALISTA DA FAZENDA ESTADUAL

10034218, ANTONIA BRUNA SAMPAIO DE OLIVEIRA / 10036353, FELIPE DOS SANTOS LOPES / 10008526, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES / 10002048, GABRIEL ALISSON PEREIRA MACHADO / 10009357, JOAQUIM LEAL MAIA NOGUEIRA / 10019512, PAULO FELIPE IRMAO DIAS / 10002221, ROCIVALDO DE SOUZA ANDRADE.

TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

10003222, CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA / 10022197, EURIMAR ARAUJO DE LIMA / 10000804, GABRIEL ALISSON PEREIRA MACHADO / 10024473, GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO / 10008704, GEISA BEZERRA SILVA / 10011513, IRIS DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA / 10022585, ISAUARA ANTONIA TORRES DE SOUZA / 10001556, JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS / 10009354, JOAQUIM LEAL MAIA NOGUEIRA / 10006813, LUCAS GONCALVES DA SILVA / 10000759, MARISSA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA / 10019485, PAULO FELIPE IRMAO DIAS / 10004216, SAULO NASCIMENTO DA SILVA / 10000789, VANDERLI FERREIRA DA SILVA / 10013140, WILLIMIS ALVES PEREIRA.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 12 de agosto de 2024 às 18 horas do dia 13 de agosto de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ac\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ac_23), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.  
 2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001 SEAD/SEFAZ, de 13 de dezembro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.  
 2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.  
 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (caso haja candidato empatado), para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ac\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ac_23), na data provável de 23 de agosto de 2024.

Keuly Tavares Queiroz Costa  
 Secretária de Estado de Administração, em exercício  
 José Amarísio Freitas de Souza  
 Secretário de Estado da Fazenda

### SEASDH

Portaria SEASDH Nº 206, DE 05 DE agosto DE 2024  
 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, AMANDA DA COSTA VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 7098-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei nº 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adalberto da Silva Santos Junior, para atuar como motorista oficial do Departamento de Apoio do Gabinete da Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos-SEASDH;  
 Art. 2º Revogar a Portaria SEASDH Nº 365, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023;  
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH  
 Em exercício

Portaria SEASDH Nº 207, DE 05 DE agosto DE 2024  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei nº 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS GUIMARÃES, matrícula 9564276-3, para responder pelo Departamento de Proteção e Defesa de Direitos Humanos, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, durante o período de afastamento da titular, de 05/08/2024 à 24/08/2024;  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 05/08/2024.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH  
 Em exercício

Portaria SEASDH Nº 208, DE 05 DE agosto DE 2024  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei nº 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 214, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos representantes dos órgãos governamentais, e dos órgãos da Sociedade Civil, para dispor sobre o Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados;  
 CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 0860.013045.00013/2024-41, que solicita a indicação e substituição de membros das instituições que compõem o CEAMAR

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, os seguintes membros, titulares e/ou suplentes, do Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados - CEAMAR/AC, das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH  
 Diretoria de Direitos Humanos

Suplente: Lucas Rodrigues Guimarães

Diretoria de Assistência Social

Titular: Nair de Oliveira Barbosa Mamed

Suplente: Cristian Nascimento de Souza

II - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

Titular: Atahualpa Batista Ribera

Suplente: Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz

III - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE

Titular: Irizane Clementino de Lima Vieira

Suplente: Goreth da Silva Pinto

IV - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;

Titular: Rafaela Chagas Pereira

[...]

VI - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre - OAB/AC

Titular: Amilson Albuquerque Limeia Filho

Suplente: Emerson Silva Costa

[...]

X - Instituto de Defesa Agropecuária Florestal - IDAF

Titular: Luana Araújo dos Santos

Suplente: Katia Cirlene Silva de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH  
 Em exercício

Portaria SEASDH Nº 209, DE 05 DE agosto DE 2024  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei nº 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato 72 (0011591484), da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação tratada no Processo SEI nº 0860..012966.00024/2024-77, cujo objeto é a a Contratação de Seminário de Compras Públicas: "Como Elaborar e Julgar a Planilha de Preços dos Serviços de Mão de Obra Exclusiva", a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, autorizando a contratação da Empresa: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698 Batel - Curitiba/PR | CEP: 80240-000, com valor global de R\$ 2.997,50 (Dois Mil e Novecentos e Noventa sete Reais e Cinquenta Centavos), encaminhamos para publicação no diário DOE os gestores:

NOME GESTORES/FISCAIS	MATRÍCULA	TELEFONE	SETOR/SIGLA
Gestor Titular: Willeberg de Freitas Pequeno	9235701	(68) 99204-9373	DEPAD
Gestor Substituto: José Almir Gomes Filho	2758296	(68) 99921-3056	DIVALM
Fiscal Titular: Elisa Mara da Silva Carneiro	9217444-02	(68) 99210-5242	DIAP
Fiscal Substituto: Arilene de Abreu Roque	9621288	(68) 99221-0404	DIVALM

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à